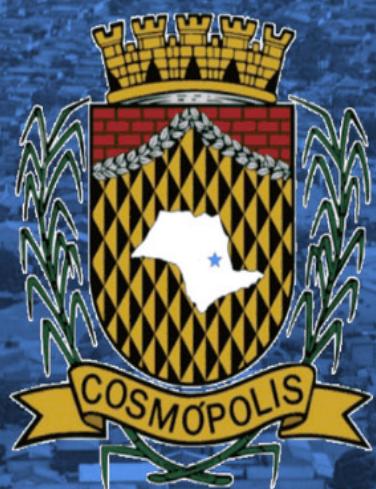


ANO IX - EDIÇÃO 1040 - 10 DE JUNHO DE 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de cesta básica para os colaboradores da Prefeitura do Município de Cosmópolis.

A continuidade da entrega de cesta básica para os colaboradores da prefeitura trata-se de razões de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda

Nota de Liquidação: 2866/2025.

Valor: R\$ 123.636,65

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 06 de junho de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Sindicância Administrativa nº 007/2025

A Presidente da Comissão de Sindicância designada pelo Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior, por meio da Portaria nº 6.363, de 15 de abril de 2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 161 e 163 da Lei nº 8.112/90 e art. 213, parágrafo único da Lei nº 694/1972, **CITA**, pelo presente edital, Marta Beatriz Silva dos Santos, Professora de Educação Básica Ad.II, Matrícula nº 103969, lotada na EMEB Professor Florestan Fernandes, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Dr. Campos Sales, nº 398, Centro, a fim de apresentar defesa no processo nº 007/2025 a que responde, sob pena de revelia.

Materialidade da infração: Artigo 140, I, "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Cosmópolis, 10 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente



JULIA STAHL
Data: 10/06/2025 13:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Júlia Stahl
Presidente